

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 479/68 - CEE

INTERESSADO: UNIVERSIDADE DE CAMPINAS.

ASSUNTO : Anteprojeto de Decreto que institui a  
Comissão Permanente do RDIDP na Universidade  
de Campinas.

RELATOR : Conselheiro ADHEMAR FREIRE MAIA

P A R E C E R N° 291/68 - CES

O Senhor Governador do Estado entendeu de ouvir o Egrégio Conselho Estadual de Educação sobre o projeto de decreto aprovado pelo Conselho Diretor da Universidade de Campinas, criando, na Universidade, a sua própria CPDI, nos termos da lei que rege o RDIDP.

O projeto repete praticamente os dispositivos do decreto da mesma natureza baixado pelo Senhor Governador do Estado ao criar a CPDI da Universidade de São Paulo.

Pouco há pois que dizer sobre o projeto em tela eis que se baseia nos dispositivos da lei vigente, lei que a nosso ver deveria ser revista para atender a situações de fato não contemplados por ela. Permite-se o relator porém propor a alteração do artigo 8° § 1° do projeto para ampliar para dois anos o mandato dos membros da CPDI por lhe parecer que o mandato de um ano é desnecessariamente curto e inconveniente.

São Paulo, 08 de julho de 1968.

as. Conselheiro ADHEMAR FREIRE MAIA  
- Relator -